

Estudo Técnico Preliminar 54/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64261.004978/2025-19

2. Descrição da necessidade

O Posto Médico de Guarnição de Cruz Alta (PMGuCA) é hoje uma referência no atendimento aos usuários do FuSEx, funcionando diariamente, 24 horas por dia, com atendimento pleno das 07h às 19h de segunda a sexta-feira e com sobreaviso de médico, dentista, enfermeiro, farmacêutico e técnico em radiologia das 19h às 07h de segunda a sexta-feira, finais de semana e feriados. Conta ainda com sargento de saúde no PAM 24 horas.

A aquisição de Dieta oral enteral líquida para pacientes em controle glicêmico é justificada pela sua extrema importância na qualidade de vida e manutenção de saúde dos pacientes que necessitam receber dietas especiais e manter o controle da glicemia. O Programa de Atenção Domiciliar (PAD) do PMedGuCA conta com médicos e enfermeiros habilitados para avaliar as reais necessidades destes pacientes bem como a adaptação destes aos tratamentos propostos.

A necessidade da realização de dispensa na sua forma eletrônica para a aquisição de Dieta oral enteral líquida para pacientes em controle glicêmico, se justifica, entre outros motivos, principalmente pelas necessidades de utilização de dietas enterais pelos pacientes em atendimento domiciliar os quais demonstraram adequada resposta terapêutica no controle glicêmico, exclusivamente com o uso das dietas produzidas pela marca NESTLE RMS 659650053. Também pela economia gerada pelo fornecimento direto das dietas pela Farmácia do PMedGuCA para os pacientes, eliminando o fornecedor intermediário e reduzindo assim o valor mensal gasto com o referido material.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia - PMGuCA	1ª TEN Tiago da Luz FIUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

O Programa de Atenção Domiciliar (PAD) do PMedGuCA conta com médicos e enfermeiros habilitados para avaliar as reais necessidades dos pacientes em atendimento domiciliar que necessitam dieta especializada para o controle glicêmico, bem como a adaptação destes pacientes aos tratamentos propostos.

As Dietas a serem ofertadas deverão ser exclusivamente da marca Nestlé NOVASOURCE GC 1.5 1000ML às características específicas da referida dieta e e também a adaptação do paciente ao produto, sendo este último benefício o de principal relevância para a escolha específica da marca, pois em tentativas anteriores de substituição da dieta o paciente apresentou prejuízo no controle da glicemia (Anexo I).

Além das exigências supracitadas, citamos também como exigência, padrões de qualidade condizentes com a legislação vigente, entre eles:

a) de acordo com as especificações contidas na requisição, deverá ser solicitado, quando couber, registro junto às autoridades competentes.

b) os critérios de sustentabilidade, no que couberem, serão considerados e os produtos fornecidos constarão em embalagens de material reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

4.2. Os materiais ofertados deverão atender, na integralidade, suas descrições e, serão avaliados criteriosamente pelo(s) membro(s) da equipe de apoio técnico deste Comando de Artilharia Divisionária/3.

4.3. A verificação da qualidade dos materiais ofertados será realizada mediante consulta a material informativo a ser disponibilizado pelo licitante vencedor.

4.4. É de suma importância que as dietas a serem adquiridos sejam todos da marca NESTLÉ, NOVASOURCE GC 1.5.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada ampla busca no Sistema ETP Digital, aos ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração, conforme indica o artigo 9º, III, “a” à “d” da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022.

Dessa forma, avaliamos os custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, conforme determina o art. 44 da Lei nº14.133, de 2021, consideramos o ciclo de vida do objeto, nos termos dos artigos 11, I e 18, VIII, da mesma lei. Ainda assim, as metodologias tradicionalmente empregadas nas contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa.

Foi realizada ampla pesquisa de preços e foram observados os procedimentos administrativos básicos previstos no Art. 5º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, com o Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1(um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

6. Descrição da solução como um todo

Os materiais para serem comercializados, devem possuir registro em órgão competente, neste caso, na Agência permanentes Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), salvo casos de comprovada isenção.

Os potenciais licitantes para comercializarem materiais permanentes devem possuir Alvará Sanitário Municipal ou Estadual e Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) obtido junto à ANVISA, salvo casos de comprovada isenção.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas foram alcançadas por meio de um levantamento minucioso, através da análise do consumo histórico, apurada pelo Chefe da Farmácia e entendidos como suficientes para atender a demanda pelo período aproximado de 12 (doze) meses, conforme consta no Sistema de Controle Físico – SISCOFIS do Comando de Artilharia Divisionária/3. O planejamento da aquisição do(s) item(ns) solicitado(s), sua(s) descrição(ões), unidade(s) e quantidade(s), foi(ram) elaborada(s) em consonância com a necessidade do(s) usuário(s) atendido(s) pelo Sistema SAMMED/FuSEx, e está de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/21.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.318,00

Foi realizada ampla pesquisa de preços junto ao SISPP/SISRP/Portal de Compras Governamentais - Comprasnet e junto as empresas do ramo, para o fornecimento do objeto pretendido e estabelecido como preço de referência a mediana dos preços obtidos e propostos para cada item, registrado nos orçamentos pesquisados e apresentados pelos fornecedores que se dispuserem a responder à pesquisa de preços.

Verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 29.808,00 (Vinte e nove mil e oitocentos e oito reais). Para todos os itens foram realizadas a pesquisa de preços com, no mínimo, três preços apresentados em orçamentos válidos e em conformidade com o prescrito no Art. 2º, da IN (SLTI-MPOG) nº 5, de 27 de junho de 2014.

Ord.	CATMAT /CATSER	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	SI
1	437833	Dieta enteral líquida, indicada para pacientes em controle glicêmico, com densidade calórica de 1,5 cal/ ml, hiperproteica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: Embalagem plástica de 1000ml, em sistema fechado para uso em bomba de infusão (com adaptador para equipo). Validade minima de 8 meses a contar da data de recebimento. NUTRIÇÃO OR/ENT NOVASOURCE GC 1.5 1000ML SF.	Frasco de 1000 ml	360	R\$ 82,80	R\$ 29.808,00	07

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme art. 40 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser realizados preferencialmente de forma única, salvo situações em que se faça necessários ajustes, adequações, ou trocas que atendam as necessidades da farmácia do PMGuCA, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto. A especificação do objeto foi especificado no item, de acordo com a Demanda do Setor Requisitante.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Posto Médico de Guarnição de Cruz Alta (PMGuCA) é uma unidade militar semi- autonôma vinculada administrativamente ao Comando da Artilharia Divisionária da Terceira Divisão de Exército (Cmdo AD/3).

O valor total estimado da presente Dispensa eletrônica é de **R\$ 29.808,00 (Vinte e nove mil e oitocentos e oito reais)**, os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição dos itens da presente Dispensa Eletrônica, estão disponíveis conforme a seguinte dotação orçamentária.

GESTÃO	PTRES	FONTE	ND	PLANO INTERNO	VALOR
00001	215842	1000000000	339030	D8SAFCTUGPD	40.802,50

A presente contratação está alinhada com o Plano Estratégico do Exército (2020-2024) – EB 10-P-01.007, que dentre outros aspectos, enumera o desenvolvimento de ações de apoio à família militar, e ainda, com o Plano de Ação da Artilharia Divisionária/3 (Anexo E) ao Plano de Gestão do Comando da Artilharia Divisionária da Terceira Divisão de Exército 2021/2024, que dentre outros aspectos, enumera como estratégia o Desenvolvimento de Ações de Integração e de Apoio ao Militar e sua Família.

Foram obedecidas as condições de execução e encaminhadas as necessidades deste Posto Médico de Guarnição de Cruz Alta na Ficha Modelo 18 (FM18) – relação de equipamentos/materiais para uso em atividades de saúde.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O objetivo desta Dispensa Eletrônica é passar a disponibilizar as dietas até então fornecidas pela empresa preStadora de serviço de homecare com a finalidade de reduzir os custos com Dieta enteral.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Tratando-se de materiais comuns a aquisição deverá ser feita por meio de Dispensa Eletrônica gerenciado pelo Comando da Artilharia Divisionária/3;

13.2. Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

13.3. Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

13.4. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

13.5. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

13.6. O prazo de entrega dos produtos/materiais será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, em remessa única, devendo ser entregues no seguinte endereço: Setor de Almoxarifado do Comando da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército, localizado à Rua Dr. Borges de Medeiros, 163 – Centro – Cruz Alta – RS - CEP 98005-110, Telefone: (55) 3112-0604, nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 8:00h às 12:00h e de segunda a quinta-feira das 13:30h às 15:20h (Hora Oficial de Brasília- DF).

13.7. Não há necessidade de se exigir atestado de capacidade técnica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os resíduos de serviço de saúde (RSS), são compostos por diferentes frações geradas nos estabelecimentos de saúde, tais como produtos químicos tóxicos, que, se não forem gerenciados de forma adequada, representam fontes potenciais de impacto negativo no ambiente e disseminação de doenças, podendo oferecer perigo aos trabalhadores do estabelecimento de saúde, bem como para os pacientes e para a comunidade em geral.

O gerenciamento dos resíduos sólidos de serviço de saúde (GRSS) constitui-se em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente (RDC nº 33, de 25 fevereiro de 2003).

Os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, desde o momento de sua geração até a sua destinação final (Resolução CONAMA nº 283, 12 de julho de 2001). Em virtude disto, o PGRSS deve possuir também, programas de controle na fonte de geração (redução, reutilização, reciclagem), incluindo a educação e o treinamento dos profissionais de saúde e o esclarecimento dos pacientes quanto as normas de descarte adequado dos resíduos gerados.

O Posto Médico de Guarnição de Cruz Alta possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) elaborado pela comissão de gerenciamento de resíduos, sob supervisão do responsável técnico, e de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos de vigilância sanitária e de meio ambiente Federal, Estadual e Municipal, Resolução CONAMA nº 5/1993, Resolução CONAMA nº 283/2001, RDC nº 33/2003, RDC nº 306/2004, Resolução CONAMA nº 358/2005 e Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Também, a presente contratação encontra-se devidamente contemplada no Plano Diretor de Logística Sustentável.

Complementando seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) o Posto Médico de Guarnição de Cruz Alta possui contrato com empresa especializada na coleta e na destinação adequada dos resíduos de serviço de saúde.

Ainda, esta OM conta com um Plano de Gestão Ambiental que, atualmente, destina todo seu resíduo reciclável a um projeto social existente na cidade de Cruz Alta, oriundo da Universidade de Cruz Alta, intitulado Profissão Catador, o qual viabiliza o destino correto para cada subitem de separação dentro do conjunto de resíduos recicláveis.

Considerando o ciclo de vida dos materiais objeto da presente licitação e buscando atender aos critérios do art. 5º em seu inciso III da IN SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010, torna-se desejável que os materiais sejam preferencialmente condicionados em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível,

que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, Art 7º da IN nº 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.17.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **TIAGO DA LUZ FIUZA**
Data: 29/07/2025 11:00:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO DA LUZ FIUZA

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
 **LARA PEDROSO DA FONTOURA**
Data: 29/07/2025 11:05:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LARA PEDROSO DA FONTOURA

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
 **CAROLINE REIS DA ROSA**
Data: 29/07/2025 11:14:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAROLINE REIS DA ROSA

Equipe de apoio